

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, TERÇA, 30 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 838

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 838

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

José de Assis Pereira Neves

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8382026895**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /001-2026/PMBJTO 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /003-2026/PMBJTO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /001-2026/SEMED 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /001-2026/SOCIAL 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /001-2026/SMS 3

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° **01/2026** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS E A EMPRESA **ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins**, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 37.420.775/0001-26, com endereço na Avenida Tocantins, n° 21, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Edmilson Rodrigues Soares**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no registro CPF/MF sob o n.º 886.922.481-34, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

CONTRATADA: **ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede na Av. Bernardo Sayão, S/N, Centro, CEP 77.610-000, Novo

Acordo -TO, **CNPJ 26.930.274/0001-73**, Email: servicosalfa.adm@gmail.com, Contato: (63) 99934-4306, representada neste ato pelo Senhor HELLIABY DE JESUS MARTINS, brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF n° 087.998.681-64, residente e domiciliado na Av. Aeroporto, s/n, setor vila Planalto, Tocantinia/TO.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com a Clausula Decima Segunda do Contrato, **RESCINDIR** o Contrato n° **01/2026**, referente ao Processo N° **2136/2025**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES PUBLICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS /TO, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA

É competente o Foro da Comarca de Pedro Afonso/TO, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Bom Jesus do Tocantins /TO, 30 de Junho de 2026

EDIMILSON RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° **03/2026** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 03/07/2026 21:41:57

TOCANTINS E A EMPRESA ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins**, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.420.775/0001-26, com endereço na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Edmilson Rodrigues Soares**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no registro CPF/MF sob o n.º 886.922.481-34, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

CONTRATADA: **ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede na Av. Bernardo Sayão, S/N, Centro, CEP 77.610-000, Novo Acordo -TO, **CNPJ 26.930.274/0001-73**, Email: servicosalfa.adm@gmail.com, Contato: (63) 99934-4306, representada neste ato pelo Senhor HELLIABY DE JESUS MARTINS, brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF nº 087.998.681-64, residente e domiciliado na Av. Aeroporto, s/n, setor vila Planalto, Tocantina/TO.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com a Clausula Decima Segunda do Contrato, **RESCINDIR** o Contrato nº **03/2026**, referente ao Processo Nº **4/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EM ONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DA CONTROLADORIA NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026**

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA

É competente o Foro da Comarca de Pedro Afonso/TO, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Bom Jesus do Tocantins /TO, 30 de Junho de 2026

EDIMILSON RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº **01/2026** QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS E A EMPRESA **ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por sua gestora a senhora **Iolanda Souza Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 031.461.411-75, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

CONTRATADA: **ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede na Av. Bernardo Sayão, S/N, Centro, CEP 77.610-000, Novo Acordo -TO, **CNPJ 26.930.274/0001-73**, Email: servicosalfa.adm@gmail.com, Contato: (63) 99934-4306, representada neste ato pelo Senhor HELLIABY DE JESUS MARTINS, brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF nº 087.998.681-64, residente e domiciliado na Av. Aeroporto, s/n, setor vila Planalto, Tocantina/TO.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com a Clausula Decima Segunda do Contrato, **RESCINDIR** o Contrato nº **01/2026**, referente ao Processo Nº **2134/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES PÚBLICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS /TO, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA

É competente o Foro da Comarca de Pedro Afonso/TO, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Bom Jesus do Tocantins /TO, 30 de Junho de 2026

Fundo Municipal de Educação e Cultura

Iolanda Souza Ribeiro

Gestora do Fundo

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº **01/2026** QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BOM JESUS DO TOCANTINS E A EMPRESA **ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins/TO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.995.109/0001-10, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-000, Centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por sua gestora a senhora **Elisene Oliveira Alves Soares**, inscrita no CPF sob o nº 026.895.561-11, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

CONTRATADA: **ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede na Av. Bernardo Sayão, S/N, Centro, CEP 77.610-000, Novo Acordo -TO, **CNPJ 26.930.274/0001-73**, Email: servicosalfa.adm@gmail.com, Contato: (63) 99934-4306, representada neste ato pelo Senhor HELLIABY DE JESUS MARTINS, brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF nº 087.998.681-64, residente e domiciliado na Av. Aeroporto, s/n, setor vila Planalto, Tocantina/TO.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com a Clausula Decima Segunda do Contrato, **RESCINDIR** o Contrato nº **01/2026**, referente ao Processo Nº **2135/2025**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES PÚBLICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM JESUS /TO, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA

É competente o Foro da Comarca de Pedro Afonso/TO, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Bom Jesus do Tocantins /TO, 30 de Junho de 2026

ELISENE OLIVEIRA ALVES SOARES

Secretária Municipal de Assistencia Social

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº **01/2026** QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS E A EMPRESA **ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-00, setor Pedra Branca, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por sua gestora a senhora **Marcimeiry Ramos da Cruz Fonseca**, inscrita no CPF sob o nº 994.797.451-00, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

CONTRATADA: **ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede na Av. Bernardo Sayão, S/N, Centro, CEP 77.610-000, Novo Acordo -TO, **CNPJ 26.930.274/0001-73**, Email: servicosalfa.adm@gmail.com, Contato: (63) 99934-4306, representada neste ato pelo Senhor HELLIABY DE JESUS MARTINS, brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF nº 087.998.681-64, residente e domiciliado na Av. Aeroporto, s/n, setor vila Planalto, Tocantina/TO.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com a Clausula Decima Segunda do Contrato, **RESCINDIR** o Contrato nº **01/2026**, referente ao Processo Nº **2133/2025**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES PÚBLICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS /TO, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA

É competente o Foro da Comarca de Pedro Afonso/TO, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Bom Jesus do Tocantins /TO, 30 de Junho de 2026

Marcimeiry Ramos da Cruz Fonseca

Gestora do Fundo

Imprensa Oficial

www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial

Av. Tocantins, 21 - Centro
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

